



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEMG
PREGÃO ELETRONICO SRP 006/2023 - SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 - SEMG

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anyzio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o Sr. EMIR MACHADO DE AGUIAR, brasileiro, secretário, titular do RG nº 4792383 e CPF nº 094.943.912-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023-SEMG**, publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 03/01/2024, processo administrativo nº 059/2023 –SEMG. **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-SEMG**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.0 preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 1

Fornecedor	EBSEG- EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA					
CNPJ	26.587.635/0001-20					
Endereço	Av. São Sebastião, nº 2203, Bairro: Fátima – Cep: 68.040-495, Santarém – Pará					
Fone	(93) 99204-5394					
E-mail	licitacao@ebsegdistribuidora.com.br					
Representante	IVO SILVA ALVES					
CPF	773.890.262-00					
RG	4333075 PC/PA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB 3.0, RJ45, ETHERNET 10/100/1000.	UND	GLOBAL	10	60,00	600,00
5	BATERIA LÍTIO 3V CR2032 CARTELA 5 UNIDADES	UND	ELGIN	6	3,00	18,00
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	UND	ELGIN	10	60,00	600,00
8	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A 3 METROS X 0,75 MM	UND	MEGATRON	10	6,50	65,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



9	CABO HDMI DE 2 METROS	UND	GLOBAL	10	9,00	90,00
10	CABO USB 2.0 DE 1,80M PARA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	C3TECH	5	8,00	40,00
11	CAIXA CABO UTP CAT5 305 METROS - 100% COBRE. MODELO REFERÊNCIA: FURUKAWA, DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	MEGATRON	5	500,00	2.500,00
16	CONECTOR KEYSTONE CAT6	UND	PLUS CABLE	1000	4,00	4.000,00
17	DISCO SÓLIDO SSD DE 128GB, SATA III 2.5"	UND	CRUCIAL	20	60,00	1.200,00
20	HD EXTERNO DE 1TB COM INTERFACE USB 3.0	UND	TOSHIBA	5	200,00	1.000,00
22	MINI RACK 6U DE PAREDE DE 19" - PRETO	UND	MAX ELETRON	5	180,00	900,00
23	MOUSE USB COM FIO ÓTICO - PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	MAXPRINT	30	6,00	180,00
26	PEN DRIVE DE 32GB	UND	MULTI	20	15,00	300,00
28	ROUTERBOARD 750GR3 FREQUÊNCIA NOMINAL CPU: 880MHZ, NÚCLEOS CPU: 2, RAM: 256MB, PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 5 PORTAS USB: 1, PLUGUE DE ENERGIA: 1, TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 8V - 30V.	UND	MIKROTIK	5	360,00	1.800,00
29	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS ETHERNET 10/100/1000	UND	TPLINK	5	400,00	2.000,00
30	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 8 PORTAS ETHERNET 10/100/1000	UND	MERCUSYS	10	100,00	1.000,00
31	TECLADO USB PADRÃO ABNT2 - PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	MAXPRINT	30	15,00	450,00
32	TONER BROTHER TN-1060 , ORIGINAL DA FABRICANTE E COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	BROTHER	20	100,00	2.000,00
33	TONER BROTHER TN-3382 , ORIGINAL DA FABRICANTE E COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 8.000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	BROTHER	15	140,00	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



34	TONER SAMSUNG COMPATÍVEL MLTD-119S , COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PÁGINAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	MASTERPRINT	10	30,00	300,00
35	EPSON - Kit refil 4 Tinta Preta T544 L3210 3150 L3250 L3160 L5290. Cor dos cartuchos: BLACK / CYAN / MAGENTA / YELLOW. Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Aprox: 14.000 páginas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	MASTERPRINT	25	30,00	750,00
TOTAL						R\$ 21.893,00

FORNECEDOR 2

Fornecedor	EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP					
CNPJ	21.361.181/0001-51					
Endereço	Av. Magalhaes Barata 779 - Fundos, Aparecida					
Fone	(93) 99148-9070					
E-mail	nortedistribuidora20@gmail.com					
Representante	EDINHO SILVA DE AGUIAR					
CPF	023.198.772-23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADAPTADOR WIFI USB 2.4 E 5.8GHZ , PLUG AND PLAY	UND	IT BLUE	10	29,90	299,00
4	ALICATE INSERÇÃO PLUSCABLE PUNCH DOWN RJ45 LT- P50 - COMPATÍVEL COM PADRÃO 110 IDC	UND	IT BLUR	3	19,90	59,70
19	FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR VALOR REAL 500W BIVOLT	UND	MULTILASER	20	119,00	2.380,00
TOTAL						R\$ 2.738,70

FORNECEDOR 3

Fornecedor	U F AGUIAR ME					
CNPJ	63.833.883/0001-30					
Endereço	TRV. 15 DE NOVEMBRO, 76 CENTRO					
Fone	(93) 3522-6971					
E-mail	realcepapeleriaadm@gmail.com					
Representante	UBIRACY FERREIRA AGUIAR					
CNH	338.445.852-49					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



3	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	UND	EVUS	3	23,80	71,40
7	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO, 57MM X 300M (CAIXA COM 6 UNIDADES).	CX	RIO BRANCO	3	34,80	104,40
12	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 SAÍDA PARA KEYSTONE CAT5E	UND	MULTITOC	60	10,80	648,00
13	CAIXA DE SOBREPOR COM 2 SAÍDA PARA KEYSTONES CAT5E	UND	MULTITOC	40	13,80	552,00
14	CANALETA PARA PAINEL ABERTA 20X20X2000 MM	CX	ILUMI	7	11,80	82,60
15	CANALETA PARA PAINEL ABERTA 30X30X2000 MM	UND	ILUMI	20	17,80	356,00
18	DISCO SÓLIDO SSD DE 256GB, SATA III 2.5"	UND	VINAGAPEC	10	99,00	990,00
21	LOCALIZADOR IDENTIFICADOR DE CABOS TX1500, RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN DE REDE, IDENTIFICA ESTADO DA LINHA TELEFONICA, ZUMBADOR EM 2 TONS SELECIONÁVEIS, TESTADOR DE CABO DE REDE, IDENTIFICADOR DE FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS, VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN, REALIZA TESTE DE CONTINUIDADE, SONDA DE TENSÃO, DC, FLASH LED, IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS	UND	MULTITOC	1	148,00	148,00
24	ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL, 5 METROS, PRETO, ½ POLEGADA DE DIÂMETRO	UND	FORCELINE	30	11,80	354,00
25	PACOTE CONECTOR RJ45 1000 UNIDADES	PCT	FORTREK	1	159,00	159,00
27	ROTEADOR DUAL AC1200 MBPS GIGABIT, 4 PORTAS GIGABIT (1 INTERNET E 3 LAN), TECNOLOGIA WI-FI 5 COM 867MBPS EM 5 GHZ (802.11AC) E 300MBPS EM 2,4 GHZ (802.11N). CONECTAR ATÉ 40 DISPOSITIVOS E COBRIR COM WI-FI ATÉ 120 M ²	UND	INTELBRAS	5	148,00	740,00
TOTAL						R\$ 4.205,40





3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Governo - SEMG não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços



aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 10 de janeiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário Municipal de Governo

Dec. 006/2023-GAP/PMS

ÓRGÃO GERENCIADOR

EBSEG- EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA

LTDA

CNPJ/MF: 26.587.635/0001-20

FORNECEDOR

EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP

CNPJ/MF: 21.361.181/0001-51

EDINHO SILVA DE AGUIAR

CPF: 023.198.772-23

FORNECEDOR

U F AGUIAR – ME

CNPJ/MF: 63.833.883/0001-30

UBIRACY FERREIRA AGUIAR

CPF/MF: 338.445.852-49

FORNECEDOR

